



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1712

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Recursos .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Resumo da Sessão .....	6
Atos .....	8



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 5.595, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

*(Regulamenta as prerrogativas e deveres institucionais dos servidores públicos integrantes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em relação às contratações municipais realizadas nos termos do Convênio nº GSSP/ATP nº 026/2024)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a existência do Convênio GSSP/ATP nº 026/2024 firmado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** que com base no referido convênio o Município se obriga a construção, adaptação ou locação do imóvel que abrigará a Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, a aquisição de combustíveis, lubrificantes e demais materiais do gênero para a regular utilização e manutenção das viaturas e equipamentos, ao fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e, quando for o caso, do bombeiro civil público, a execução dos serviços de manutenção das instalações, equipamentos e viaturas, a instalação de hidrantes públicos de coluna, de acordo com plano elaborado com a participação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, entre outras obrigações;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos integrantes do corpo de bombeiros têm mais conhecimento sobre as especificidades, bem como mais contato com os produtos e serviços adquiridos pelo Município em seu benefício.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta as prerrogativas e deveres institucionais dos servidores públicos integrantes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em relação às contratações municipais realizadas nos termos do Convênio nº GSSP/ATP nº 026/2024.

**Art. 2º** Para fins de formulação dos pedidos de contratação, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar local se equipara a órgão público integrante da estrutura do Município subordinado ao Gabinete da Prefeita.

**Art. 3º** O gestor das contratações realizadas a pedido do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar será o Chefe de Gabinete, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/2024.

**Art. 4º** Os bombeiros, independentemente de patentes, poderão ser nomeados como fiscais de contratações, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/2024.

**Art. 5º** Os bombeiros nomeados fiscais de

contratações deverão apresentar relatórios trimestrais sobre as contratações que fiscalizam, apontando as circunstâncias pertinentes, especialmente:

I - a ocorrência de infrações administrativas, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;

II - a ocorrência de causas de extinção do contrato, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

III - as quantidades contratadas e/ou consumidas no período, inclusive em relação aos Registro de Preços;

IV - as oportunidades em que utilizados os materiais e equipamentos adquiridos, ainda que através de documento substitutivo de contrato;

V - o estado de conservação e eventuais danos causados aos equipamentos e materiais adquiridos, ainda que através de documento substitutivo de contrato.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo deverá ser observado em relação aos objetos dos serviços contratados pelo Município, ainda que esses não integrem o patrimônio municipal.

§ 2º Os relatórios serão apresentados nos meses de março, junho, setembro e dezembro, até o último dia útil de cada mês, e serão endereçados ao Controle Interno do Município de Pederneiras.

§ 3º O relatório final a ser apresentado em dezembro deverá ser elaborado de forma a contemplar o exercício fiscal inteiro, inclusive as circunstâncias já relatadas nas oportunidades anteriores.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de janeiro de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 5.599, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

*(Revoga o Decreto Municipal nº 4.011, de 02 de junho de 2024, e o Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, que alterou substancialmente as regras relativas ao processo licitatório e suas modalidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados o Decreto Municipal nº 4.011, de 02 de junho de 2024, e o Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de fevereiro de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

## Portarias

## PORTARIA nº 5.056 de 06 de fevereiro de 2025



(Que nomeia Emprego em  
Comissão de Diretor)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 3.063, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras providências, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica nomeada para o Emprego em Comissão de **Diretora de Relações com a Comunidade**, a Sra. **NATALIA DE ASSIS SILVA**, RG. n.º 49.921.612-X SSP/SP.

**Artigo 2º.** A nomeada fará jus aos vencimentos correspondentes ao Grau "C", do Anexo II - Relação de cargos comissionados e tabela salarial, da Lei Complementar Municipal n.º 3.063/2013.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 06 de fevereiro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA nº 5.057 de 06 de fevereiro de 2025**

(Que altera nomeação de  
emprego em comissão)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 3.063, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras providências, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a nomeação dada pela Portaria Municipal nº 4.945/2024, para o Emprego em Comissão de **Secretário Adjunto de Meio Ambiente**, do Sr. **PAULO SERGIO LUCAS**, RG nº 19.810.064-4 SSP/SP.

**Artigo 2º.** O nomeado fará jus aos vencimentos correspondentes ao Grau "B" do Anexo II - Relação de cargos comissionados e tabela salarial, da Lei Complementar Municipal n.º 3.063/2013.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 06 de fevereiro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**Prefeita Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 06 do FNDE, de 08 maio de 2020. Alterada pela Resolução nº 21 do FNDE, de 16 de novembro de 2021.

PROponentes: 14

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31/10/2025

CONTRATO Nº 11/2025. CAFS - Cooperativa dos Agricultores Familiar Solidários. VALOR: R\$ 89.089,00;

CONTRATO Nº 12/2025. CONTRATADO: Diego Henrique Emídio. VALOR: R\$ 13.885,00;

CONTRATO Nº 13/2025. CONTRATADO: João Fernando Luciano. VALOR: R\$ 39.996,20;

CONTRATO Nº 14/2025. CONTRATADO: José Hilário Savedra. VALOR: R\$ 21.023,50;

CONTRATO Nº 15/2025. CONTRATADO: José Márcio Luciano. VALOR: R\$ 39.997,60;

CONTRATO Nº 16/2025. CONTRATADO: José Nascimento de Paula Nunes. VALOR: R\$ 21.367,00;

CONTRATO Nº 17/2025. CONTRATADO: Milton César Savedra. VALOR: R\$ 27.968,50;

CONTRATO Nº 18/2025. CONTRATADO: Roberto Gruntman Júnior. VALOR: R\$ 40.000,00;

CONTRATO Nº 19/2025. CONTRATADO: Ronaldo Gruntman. VALOR: R\$ 40.000,00;

CONTRATO Nº 20/2025. CONTRATADO: Yuri Gruntman. VALOR: R\$ 40.000,00;

CONTRATO Nº 21/2025. CONTRATADO: Thiago Marques Rodrigues. VALOR: R\$ 5.976,00;

CONTRATO Nº 22/2025. CONTRATADO: Valdeci Moretto. VALOR: R\$ 11.722,40;

CONTRATO Nº 23/2025. CONTRATADO: Vinicius Rodrigues Moretto. VALOR: R\$ 14.850,00;

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025****JULGAMENTO DOS RECURSOS****PORTUGUÊS**

**Funções: P.E.B.E – Educação Artística Temporário/ P.E.B.E. – Dança Temporário/ P.E.B.E – Educação Ambiental Temporário/ P.E.B.E – Educação Física Temporário/ P.E.B.E – Informática Temporário/ P.E.B.E. – Inglês Temporário/ P.E.B.E – Música (Instrumento e Coral) Temporário e .P.E.B.E - Nec. Educacionais Especiais Temporário**

**Questão 02**

A alternativa que consta no gabarito como correta é E. Sugerimos a consulta no endereço

<http://www.conscamweb.com.br/concurso/downloadAnexo.do?idAnexo=6949>.

**Recurso indeferido.**

**Questão 10**

Esperava-se, na questão 10, que o/a candidato/a escolhesse “Nenhuma das alternativas”, justamente por se tratar de um verbo defectivo. A lógica para responder a questão é: se conjugássemos “precaver” na 1ª pessoa...; não há conjugação na 1ª pessoa; portanto, “nenhuma das alternativas”.

**Recurso indeferido.**

**Função: Professor de Educação Infantil Temporário****Questão 02**

Houve erro de divulgação do gabarito.

**Recurso deferido, alternativa correta letra “B”.**

**Questão 08**

“Pé” e “pó” são acentuadas por serem monossílabos formados pelas vogais E e O; “céu” é acentuada por ser monossílabo formado por ditongo aberto. Não se trata da mesma regra de acentuação.

**Recurso indeferido.**

**Função: Professor de Ensino Fundamental Temporário****Questão 05**

Em “Todos somos responsáveis...” não há omissão do pronome “nós”, visto que o sujeito de “somos” é “todos”. O que ocorre é uma silepse de pessoa: “todos” é pronome de 3ª pessoa, portanto, o verbo deveria ser “são”; porém o falante (1ª pessoa) se inclui no “todos” – por esse motivo, o verbo está conjugado na 1ª pessoa do plural. A concordância é feita, assim, com a ideia do pronome “todos” (que envolve também quem fala), e não com o termo expresso.

**Recurso indeferido.**

**MATEMÁTICA****Função: Professor de Ensino Fundamental Temporário****Questão 11**

O conceito de anagrama está bem definido e a forma de calcular sua quantidade



também, em Análise Combinatória. A palavra CINCO possui  $5! / 2! = 5 \times 4 \times 3 \times 2 \times 1 / 2 \times 1 = 5 \times 4 \times 3 = 60$ . Alternativa correta, letra C.

**Recurso indeferido.**

**ESPECÍFICAS:**

**Função: Professor de Educação Infantil Temporário**

**Questão 18**

se acordo com o referencial citado no enunciado da questão, lutar por uma escola de qualidade pressupõe que se valorizem as pré-condições socioculturais.

**Recurso indeferido.**

**Funções: P.E.B.E – Educação Artística Temporário/P.E.B.E. – Dança Temporário/ P.E.B.E. – Educação Ambiental Temporário/ P.E.B.E – Educação Física Temporário/ P.E.B.E – Informática Temporário/ P.E.B.E – Inglês Temporário/ P.E.B.E – Música (Instrumento e Coral) Temporário e P.E.B.E. Nec. Educacionais Especiais Temporário**

**Questão 16**

De acordo com o referencial citado no enunciado da questão, a educação escolar compõe-se de educação básica e educação superior.

**Recurso deferido, alternativa correta letra "E".**

**Questão 19**

De acordo com o referencial citado no enunciado da questão, a afirmativa I está incorreta, pois a Didática é uma disciplina pedagógica. Já a afirmativa II está incorreta, visto que o processo de ensino, objetivo de estudo da Didática, não pode ser tratado como atividade restrita ao espaço da sala de aula.

**Recurso indeferido.**

**Questão 20**

De acordo com a seção "A questão da identidade x diferença" do referencial citado no enunciado, o trecho apresentado na questão se refere à "tolerância".

**Recurso indeferido.**

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Resumo da Sessão



## Câmara Municipal de Pederneiras

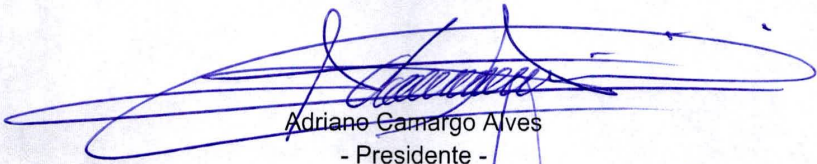
**RESUMO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, realizada em 03 de fevereiro de 2025 às 18:00 horas. Presentes os vereadores Adriano Camargo Alves, Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Daniel Pereira de Camargo, João Paulo Lino dos Santos, Marco Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir D. Grana e Willian Fernandes Braga. Aberta a Sessão, passou-se ao **EXPEDIENTE**: Do **EXECUTIVO**: PROJETO DE LEI Nº 017/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária"; PROJETO DE LEI Nº 018/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre abertura de crédito especial"; PROJETO DE LEI Nº 019/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial"; PROJETO DE LEI Nº 020/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária"; PROJETO DE LEI Nº 021/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária" ; PROJETO DE LEI Nº 022/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária" e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2025 (Poder Executivo), "Que dá nova redação ao item 4,07, do anexo 1- Tabela para cobrança do Imposto sobre serviços de qualquer Natureza - ISSQN, da Lei Complementar Nº3.794, de 15/12/2021". Do **LEGISLATIVO**: PROJETO DE LEI Nº 011/2025 (Ângela Maria Mariano Vermelho e Adriano C. Alves), que "Institui o Programa CUIDANDO DE QUEM CUIDA, visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas no Município de Pederneiras, e estabelece a SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA" ; PROJETO DE LEI Nº 015/2025 (Ângela Maria Mariano Vermelho), "Dispõe sobre a concessão de ingressos de eventos a serem realizados em recintos públicos para pessoas assistidas pelo CRAS" e PROJETO DE LEI Nº 023/2025 (Edilson Domingos de Paula e Nanci Ap. de Oliveira), que "Institui O Banco De Dados Registro De Acidente Vascular Cerebral - Avc De Pederneiras, E Dá Outras Providências". Conforme o artigo 57 do Parágrafo 2º e 4º do Regimento Interno o Vice-Prefeito Joãozinho da Farmácia e a Prefeita Ivana Camarinha fizeram o uso da Tribuna para suas saudações a pedido do Presidente da Câmara. **REQUERIMENTOS**: Todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade, sendo: REQUERIMENTO Nº 003/2025 (Ângela Maria Mariano Vermelho) ; REQUERIMENTO Nº 004/2025 (João Paulo Lino dos Santos) ; REQUERIMENTO Nº 005/2025 (João Paulo Lino dos Santos) ; REQUERIMENTO Nº 006/2025 (João Paulo Lino dos Santos) ; REQUERIMENTO Nº 007/2025 (Edilson Domingos de Paula) e REQUERIMENTO Nº 008/2025 (Valdecir Domingos Grana). **INDICAÇÕES**: Foram lidas e encaminhadas as Indicações: INDICAÇÃO Nº 001/2025 (João Paulo Lino dos Santos) ; INDICAÇÃO Nº 002/2025 (João Paulo Lino dos Santos) ; INDICAÇÃO Nº 003/2025 (João Paulo Lino dos Santos) ; INDICAÇÃO Nº 004/2025 (Valdecir Domingos Grana) ; INDICAÇÃO Nº 005/2025 (Edilson Domingos de Paula) ; INDICAÇÃO Nº 006/2025 (João Paulo Lino dos Santos) ; INDICAÇÃO Nº 007/2025 (Marco Antonio Licerra) ; INDICAÇÃO Nº 008/2025 (Marco Antonio Licerra) ; INDICAÇÃO Nº 009/2025 (Marco Antonio Licerra) ; INDICAÇÃO Nº 010/2025 (Valdecir Domingos Grana) e INDICAÇÃO Nº 011/2025 (Valdecir Domingos Grana). **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: Foi apresentada a CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 14/2025 e os Atos da Presidência 02 e 03. **ORADORES INSCRITOS**: Fizeram o uso da palavra os Vereadores Chapéu, João Lino, Val Grana, Angela Vermelho, Daniel Camargo, Nanci do Postinho, Edilson da Farmácia, Braguinha e Adriano Alves, nesta ordem. **ORDEM DO DIA**: Nada constou. **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Fizeram o uso da palavra os


Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



## Câmara Municipal de Pederneiras

Vereadores João Lino, Angela Vermelho, Chapéu, Val Grana e Adriano Alves nesta ordem. A próxima sessão ordinária será excepcionalmente dia 10 de fevereiro, às 19:00 horas. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a sessão.

  
Adriano Camargo Alves  
- Presidente -

  
Ângela M.M. Vermelho  
- 1º Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



## Atos



# Câmara Municipal de Pederneiras

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2025

"Nomeia o Procurador Especial de Proteção e Defesa Animal da Câmara Municipal de Pederneiras para o Biênio 2025/2026".

O Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Resolução nº 01, de 9 de fevereiro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Designado o Vereador Willian Fernandes Braga como Procurador Especial de Proteção e Defesa Animal da Câmara Municipal de Pederneiras para o Biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na presente data.

Pederneiras, 06 de fevereiro de 2025.

Vereador Adriano Camargo Alves

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b82c-d89b-797e-6281-6c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1712, ano VIII, veiculado em 07 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 07/02/2025 às 16:53:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b82c-d89b-797e-6281-6c>